



TC 009.994/2011-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – Ocema

Responsáveis: Adalva Alves Monteiro (123.009.664-68), Benedito Souza Rodrigues (038.003.263-53) e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – Ocema (06.994.560/0001-95).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 4052/2013-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4052/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 18/6/2013, Ata 20/2013 (peça 26), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Adalva Alves Monteiro, Benedito Souza Rodrigues e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – Ocema.

2. Devidamente notificados, a Sra. Adalva Alves Monteiro interpôs Recurso de Reconsideração, apreciado pelo Acórdão 833/2014-TCU-1ª Câmara (peça 67), que não conheceu do presente recurso por ser intempestivo. Desta forma, o Acórdão condenatório transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4052/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Adalva Alves Monteiro	2908/2013	14/10/2013	Peça 48	22/10/2013	Peça 49	07/11/2013
Benedito Souza Rodrigues	2207/2013	1/8/2013	Peça 33	12/8/2013	Peça 39	28/08/2013
Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão – Ocema	2208/2013	1/8/2013	Peça 35	8/8/2013	Peça 38	24/08/2013

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4052/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 30), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 75, 76 e 77).

Av. Senador Vitorino Freire, 48 Bairro Areinha Trecho Itaquibacanga - São Luís/MA (CEP 65.030-015) - Tels. (98) 3232-9500/9970 e 3313-9070(fax)



7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 4/9/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)